



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.779, DE 10 DE ABRIL DE 2024**

Torna sem efeito legal o Decreto nº 15.753, de 01.04.2024 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica para os devidos fins **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (01.04.2024), o Decreto nº: 15.753, que dispõe sobre a exoneração do **SR. HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1. bem como a publicação do citado decreto ocorrida em 05.04.2024, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.116.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.10 15:56:00 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo